



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone/Fax: 3369 1148

CEP 64.222-000 CNPJ nº 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº 134/2009

Denomina vias publicas municipais e dá outras providências.

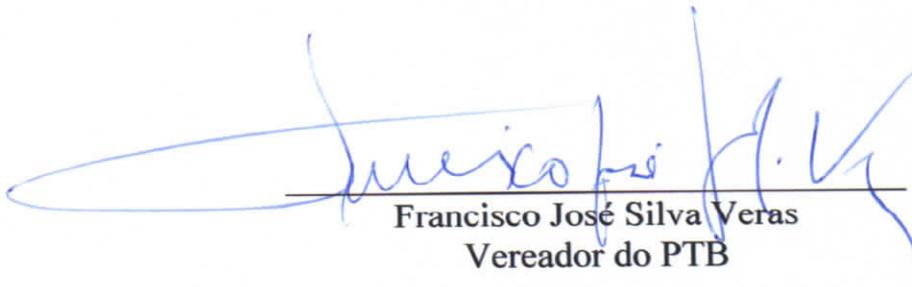
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
APROVA:

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas localizadas na Sede, deste Município de Cajueiro da Praia, na conformidade do disposto nesta Lei.

I – Fica denominada de **Avenida Translitoral**, que se inicia em Barra Grande e passa pelo povoado Barrinha, Sardim, Morro Branco e vai até o balão na entrada da Sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajueiro da Praia(PI), 03 de novembro de 2009.


Francisco José Silva Veras
Vereador do PTB

